

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028543/2011-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento a filial da pessoa jurídica JÚNIOR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 81.785.511/0002-49, situada no Município de São Francisco do Sul – SC, na Rua Otacílio Costa, S/N – Água Branca, CEP 89240-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Francisco do Sul e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul e Garuva no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE